



PORTARIA Nº 0029/2017 – DG / FCST

Caicó-RN., 22 de maio de 2017.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA COLAÇÃO DE GRAU DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA FACULDADE CATÓLICA SANTA TERESINHA PARA O PERÍODO 2017.2

A Diretora Geral juntamente com a Diretora Acadêmica da Faculdade Católica Santa Teresinha usando da atribuição legal que lhe confere a Portaria Ministerial N. 3.892/2004 – MEC, de 24/11/2004, publicada no DOU em 26/11/2004,

Considerando que a Colação de Grau será realizada em agosto/2017.2 dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, conforme Calendário Acadêmico;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a **COMISSÃO DE COLAÇÃO DE GRAU** da Faculdade Católica Santa Teresinha, composta pelos Professores: **EMILSON SOUZA DE CARVALHO** – CPF nº 047.879.124-02 Coordenador do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE; **PABLO PHORLAN PEREIRA DE ARAÚJO** – CPF nº 051.282.144-51 – **Coordenador do Curso de Administração** e **Salmo Batista de Araújo** – CPF nº 023.543.354-31 – **Coordenador do Curso de Ciências Contábeis**, lotados nesta Instituição de Ensino Superior, para coordenar o processo relacionado com a Colação de Grau das turmas concluintes no período 2017.1.

Art. 2º - Caberá à Comissão a responsabilidade pelas seguintes ações:

- a) Orientar os alunos concluintes sobre os atos oficiais da Instituição, considerando a participação ou não no ato solene de Colação de Grau, na data estabelecida pelo Coordenador do CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- b) Apoiar as Comissões de Formatura criada pelos concluintes, no sentido de orientar sobre homenagens, convite, fardamento, anéis, placa, aula da saudade, missa, culto, comemorações, paraninfos e padrinhos.
- c) Coordenar o processo de seleção, análise e aprovação, sob a supervisão do Coordenador do(s) Curso(s), do discurso do orador oficial das turmas concluintes.
- d) Os Alunos que não cumprirem carga horária total do curso não podem participar das solenidades como formando, pode ir como convidado, pois a solenidade faz parte dos formandos da turma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SUZANA LAGO NOBRE
Diretora Acadêmica